

CARTA CONVITE

------PRORROGAÇÃO DE PRAZO------

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2024

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de consultoria para assessoramento ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) na execução da ação 4.4 "Elaborar lista estadual de espécies ameaçadas" do Plano de Ação para Conservação das Espécies Ameaçadas do Tocantins (PAT Cerrado Tocantins), para o Projeto "Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas".

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto "Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies: Todos contra a extinção", que busca alocar recursos ao Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2024, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do MMA e financiado pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (*Global Environment Facility* –GEF). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto. O Pró-Espécies integra União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção.

Visando a definição de ações de conservação direcionadas às espécies com ocorrência no Território definido como "Território Cerrado Tocantins", o Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) foi convidado a participar do Projeto Pró-Espécies, e promoveu a elaboração do Plano de Ação Territorial para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do território Cerrado Tocantins (PAT Cerrado Tocantins) (https://central.to.gov.br/download/245553), aprovado através da Portaria NATURATINS 80 de 2020. Este PAT visa melhorar o estado de conservação e conhecimento sobre as espécies ameaçadas de extinção, por meio do envolvimento de diversos atores e visando a mitigação dos impactos diretos e indiretos causados pelos principais vetores de pressão que incidem sobre as espécies alvo do Plano.

Considerando o supra exposto, esta Carta Convite visa à contratação de empresa com o objetivo de assessorar a coordenação e a execução das atividades de avaliação de risco de extinção e elaboração da lista de espécies ameaçadas do estado do Tocantins, de acordo com a Instrução Normativa NATURATINS nº 3, DE 15 DE Março de 2022, no âmbito do Projeto Pró-Espécies.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Esta contratação deverá ser do tipo: Pessoa Jurídica

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

- 1) Orçamento contendo:
 - a. Nome da empresa;
 - b. CNPJ;
 - c. Contato do responsável pela proposta;
 - d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
 - e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
 - f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.
- 2) Cartão CNPJ da Empresa;
- 3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

- 4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;
- 5) Procuração do representante, se houver;
- 6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 7) Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;
- 9) Atestados de Capacidade Técnica;
- 10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de serviço para assessoramento ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) na execução da ação 4.4 do PAT Cerrado Tocantins "Elaborar lista estadual de espécies ameaçadas de extinção".

4. Escopo do trabalho

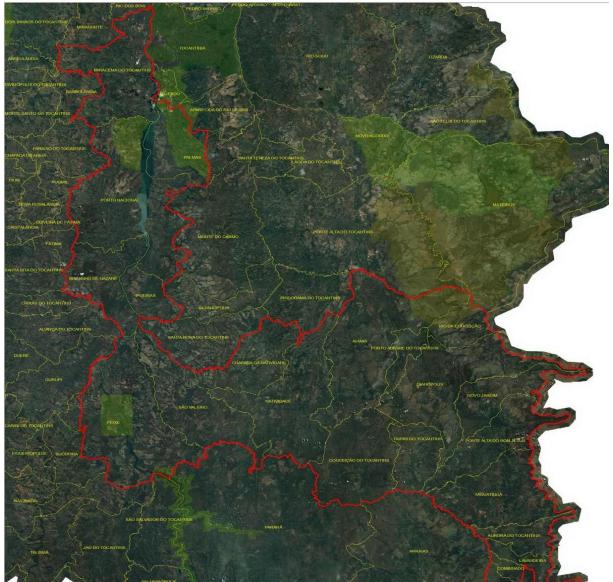
O PAT Cerrado Tocantins foi aprovado por meio da Portaria nº 80 de 03 de julho de 2020 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins – DOE/TO e está inserido na região da bacia hidrográfica do alto rio Tocantins, considerada única no planeta por sua diversidade biológica, e que possui apenas 6,87% de seu território formado por áreas protegidas. O Território Cerrado Tocantins foi considerado prioritário para a conservação de espécies ameaçadas, compreendendo 22 municípios que vão do extremo leste do estado, região das Serras Gerais do Tocantins, passando pela região de Natividade até as proximidades do rio Tocantins, onde o acompanha do município de Peixe até Miracema do Tocantins, totalizando uma área de 3.721.203,59 hectares ou mais de 37 mil km².

A avaliação estadual de espécies ameaçadas de extinção (Ação 4.4 do PAT Cerrado Tocantins) deverá se iniciar pelas espécies com ocorrência confirmada na área do Território Cerrado Tocantins, e posteriormente, ainda no âmbito desta contratação, será estendida até que tenham sido avaliadas as espécies da flora, e da fauna (especificamente mamíferos, aves, répteis, anfíbios e peixes) com ocorrência no estado do Tocantins.



TERRITÓRIO CERRADO/TOCANTINS





5. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente 260 dias (período estimado de março/2024 a novembro/2024). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

6. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
1	Participar de reunião online com a equipe técnica do NATURATINS e WWF-Brasil para alinhamento do Plano de Trabalho	1 dia
2	Conhecer os relatórios e demais documentos referentes ao PAT Cerrado Tocantins e aos processos de avaliação de risco de extinção	5 dias
3	Organizar e participar das reuniões onlines mensais dos Grupos de Avaliação dos táxons	Ao longo d de todo contrato
4	Realizar duas reuniões online com os coordenadores de táxon e equipe técnica do NATURATINS para detalhamento de cronograma, e da metodologia de trabalho	35 dias
5	Acompanhar o planejamento para avaliação das espécies com ocorrência no estado do Tocantins	Aproximadamente 90 dias ao longo do contrato
6	Identificar, oportunamente, potenciais especialistas que possam colaborar no processo de avaliação de risco de extinção das espécies	Aproximadamente 135 dias ao longo do contrato
7	Elaborar modelos de fichas de avaliação das espécies de acordo com os critérios definidos pela UICN (União Internacional para Conservação da Natureza)	Aproximadamente 90 dias ao longo do contrato
8	Compilar as informações enviadas pelos especialistas na ficha individual de avaliação das espécies e fazer a gestão das fichas de avaliação	Aproximadamente 225 dias ao longo do contrato
9	Fornecer informações ao Ponto Focal, Coordenador de Táxon e Equipe técnica do NATURATINS sobre os procedimentos relativos às avaliações de espécies e as informações fornecidas pelos especialistas	Aproximadamente 225 dias ao longo do contrato
10	Sistematizar informações referentes ao desenvolvimento da avaliação estadual, auxiliar a organização, participar nas reuniões de Monitorias do PAT Cerrado Tocantins e de avaliação dos táxons e auxiliar na preparação do painel de gestão e monitoramento	Aproximadamente 225 dias ao longo do contrato
11	Elaborar minutas de documentos referentes à oficialização dos grupos de especialistas, pontos focais, coordenadores de táxon e equipe técnica do NATURATINS envolvidos	Aproximadamente 30 dias ao longo dos 10 meses de contrato

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
	nos processos de avaliação do risco de extinção das espécies.	
12	Elaborar documentos de avaliação dos resultados do processo de avaliação das espécies e certificação aos participantes	Aproximadamente 30 dias ao longo do contrato
13	Apoiar a divulgação de informações sobre o PAT Cerrado Tocantins, por meio de elaboração de textos informativos e outras formas de comunicação, conforme identificação de necessidade/oportunidade e demanda da equipe técnica.	Ao longo de todo contrato
14	Compilar o resultado da avaliação estadual de risco de extinção de espécies após validação pelos pontos focais e	Aproximadamente 90 dias ao longo do contrato

7. Produtos esperados, cronograma de entrega

Os produtos a serem entregues com vistas ao cumprimento dos objetivos e das atividades previstas neste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro II:

Quadro II: Produtos a serem entregues pela contratada

Nº do produto	Descrição dos produtos	Prazo de entrega (previsto)	Período de aprovação (previsto)
1	Plano de trabalho detalhado e cronograma das atividades.	Até 10 dias após a assinatura do contrato	Até 5 dias após a entrega do produto
2	Relatório descritivo e comprobatório de atividades executadas no 1º e 2º bimestres (a exemplo de reuniões, especialistas convidados e fichas de avaliação recebidas, etc.)	Até 90 dias após a assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
3	Relatório descritivo e comprobatório de atividades executadas no 3º e 4º bimestres (a exemplo de reuniões, especialistas convidados e fichas de avaliação recebidas, etc.)	Até 240 dias após a assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto
4	Relatório final com a síntese dos trabalhos de avaliação das espécies, as fichas individuais de avaliação das espécies compiladas, incluindo um balanço do desenvolvimento da ação 4.4 do PAT Cerrado Tocantins	Até 31/11/2024	Até 10 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 30/11/2024.

8. Especificações

O PAT Cerrado Tocantins está sob a coordenação do NATURATINS/TO. A contratada deverá realizar reuniões periódicas online, no mínimo quinzenais, com a equipe técnica do NATURATINS/TO envolvida no processo de avaliação dos grupos taxonômicos escolhidos, além dos demais parceiros envolvidos. Não será obrigatória residência na região metropolitana de Palmas (TO), mas a contratada deverá ter disponibilidade para as reuniões meio de plataformas virtuais de comunicação.

Caberá à equipe selecionada através desta Carta Convite atuar no auxílio, assessoramento e apoio à coordenação-executiva do PAT Cerrado Tocantins, incluindo atividades como: agendamento de reuniões, consulta de agenda dos parceiros, acompanhamento do andamento das atividades de avaliação das espécies, compilação das informações nas fichas técnicas das espécies, relatoria das reuniões com os colaboradores das atividades e elaboração final da lista de espécies ameaçadas.

a. Especificações sobre as atividades a serem desenvolvidas

- i. Mobilizar os grupos taxonômicos de avaliação, prioritariamente os especialistas e engajar o preenchimentos das fichas técnicas de avaliação;
- ii. Acompanhar os prazos das atividades envolvidas no processo de avaliação estadual de espécies;
- iii. Elaborar documentos, como modelos de fichas de avaliação, convites para preenchimento de fichas de avaliação e participação no processo de avaliação, relatórios de execução do processo de avaliação, síntese dos resultados do processo de avaliação;
- iv. Reunir as fichas de avaliação enviadas pelos especialistas e consolidar informações na ficha individual de avaliação das espécies.

- v. Sistematizar informações fornecidas pelos especialistas referentes ao processo de avaliação das espécies, participar das Monitorias Anuais e auxiliar na preparação do painel de gestão e monitoramento;
- vi. Produzir certificados de colaboração no processo de avaliação do risco de extinção das espécies aos participantes.

Os pontos focais do NATURATINS definidos para cada grupo taxonômico deverão estar cientes e de prévio acordo com todas as reuniões a serem realizadas com especialistas identificados e potenciais e demais atividades desenvolvidas pelo profissional, no âmbito desta contratação.

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

b. Especificações dos produtos/ Forma de apresentação da entrega.

Os produtos (relatórios e demais documentos técnicos) deverão ser apresentados nos formatos *.doc, *.pdf , *xls ou outro, de acordo com a necessidade.

c. Materiais disponibilizados para a execução da atividade (caso haja)

O contratado fará uso do seu notebook particular e um espaço de armazenamento em nuvem para uso das atividades de assessoramento do processo de avaliação do risco de extinção das espécies. Ao final do contrato este conteúdo em nuvem deverá ser disponibilizado para download do NATURATINS. Durante toda a vigência do contrato o NATURATINS deverá ter acesso aos arquivos.

- **d.** Segurança do trabalho e prevenção de acidentes
 - i. Deverão ser apresentadas as autorizações para todos os participantes das atividades de campo, preferencialmente emitida pelo Órgão Responsável (ex. Unidade de Conservação onde a atividade será realizada). Caso o Órgão Responsável não emita, deverá ser entregue declaração do participante evidenciando sua relação com a Contratada, a ciência dos riscos envolvidos e a ausência de vínculo com o Projeto Pró-Espécies;
 - ii. Deverá ser apresentada a carteirinha do Plano de Saúde e/ou previsto na PropostaFinanceira Seguro Viagem para todos os participantes das atividades de campo; e
 - iii. Deverá ser apresentada a Avaliação de Risco, com levantamento do local contendo diagnóstico de riscos potencialmente envolvidos nas atividades e medidas de mitigação identificadas (ex. uso de Equipamentos de Proteção Individual).

<u>NOTA</u>: O WWF-Brasil, Projeto Pró-Espécies e os Beneficiários estão comprometidos com a privacidade das pessoas. Em sendo registradas imagens/fotos de pessoas, a Contratada

deverá garantir a autorização das pessoas físicas. A Contratada deverá considerar a mesma recomendação e reforçar os cuidados com a privacidade para a eventual coleta de dados pessoais em formulários de entrevistas com pessoas físicas, observando sempre os princípios da necessidade e utilizando sempre que possível, a anonimização. Da mesma forma, deverá garantir as respectivas autorizações para uso de imagem/voz quando for o caso.

9. Condições de desembolso

A previsão de pagamento conforme entrega e aprovação de produtos está apresentada no Quadro III: Quadro III: Condições de desembolso.

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
01/04	Mediante assinatura do contrato entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	25%
02/04	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	25%
03/04	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	25%
04/04	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	25%
	Total		100%

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens			
Diárias			
Seguro-viagem			
Etc.			
Valor total previsto	·		

Memória de cálculo por Produto (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				
Produto				

A proposta de orçamento deverá contemplar todas as atividades e produtos conforme itens 6 e 7 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. **As duas memórias devem ter o mesmo valor.**

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

No caso de consultor que resida fora do Tocantins, o orçamento deverá incluir o valor de passagens e diárias a serem utilizadas para reuniões com as equipes do NATURATINS e eventuais viagens necessárias para conclusão dos produtos. Devem ser previstas, no mínimo, 3 viagens a Palmas-Tocantins. Todos os custos de transporte, alojamento e alimentação para reuniões com a Contratante ou outras instituições deverão correr por parte da contratada e constar na proposta a ser apresentada.

Qualquer tipo de serviço terceirizado deverá ser expressamente informado na Proposta Financeira. Para tais serviços, deverão ser observadas as regras expressas no item 16. Disposições Gerais desta Carta Convite. A qualquer tempo poderá ser solicitada a comprovação de vínculo entre a contratada e o terceirizado.

11. Perfil do profissional a ser contratado ou Perfil da equipe a ser contratada

As atividades de assessoramento da coordenação do PAT Cerrado Tocantins que ficarão a cargo da contratada envolvem prioritariamente a compilação e sistematização de informações referentes ao estado de conservação das espécies da fauna e flora com ocorrência no Tocantins portanto é desejável perfil relacionado às áreas ciências biológicas e ambientais.

O trabalho de assessoramento deverá ser realizado por no mínimo um profissional porém este não irá necessitar de dedicação exclusiva para as atividades de avaliação de risco de extinção das espécies. Apesar disso, serão realizadas duas reuniões mensais para cada grupo taxonômico com os coordenadores de táxon e ponto focal de cada táxon na qual a participação da(s) pessoa(s) da equipe designada para assessoramento técnico do respectivo grupo taxonômico será obrigatória.

O proponente deverá apresentar, na Proposta Técnica, a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

Comp	Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo				
			A	Tempo de dedicação	
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto

Total	X Horas	100%
-------	---------	------

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

A. Etapa I: Análise Técnica

B. Etapa II: Análise de Preço

C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado. Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior e Quadro IV abaixo.

Abaixo estão listados os requisitos que devem ser cumpridos para participação no processo seletivo desta carta convite (obrigatórios/eliminatórios), bem como os requisitos desejáveis. A avaliação dos critérios e pontuação se dará conforme o Quadro IV.

Requisitos obrigatórios/eliminatórios

- Formação acadêmica na área ambiental (Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Ciências do Ambiente, Ecologia)
- Pós-graduação (mestrado) em áreas ambientais ou afins
- Experiência em avaliação de espécies ameaçadas de extinção

Requisitos classificatórios/desejáveis

- Pós-graduação (doutorado) em áreas ambientais ou afins
- Participação em curso de capacitação da IUCN, do ICMBio ou do CNCFlora sobre o processo de avaliação de espécies
- Publicações referentes a espécies ameaçadas de extinção

•

Quadro IV. Tabela de pontuação.

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima individual	Pontuação máxima da equipe
Formação acadêmica (graduação)	20 pontos por comprovação de participação em processo de avaliação de risco de extinção	20 pontos	20 pontos	20 pontos
Formação acadêmica (pós graduação – Mestrado e Doutorado)	10 pontos por unidade (Mestrado e Doutorado)	10 pontos	20 pontos	20 pontos
Experiência comprovada em avaliação de risco de extinção de espécies	30 pontos por unidade	30 pontos	30 pontos	30 pontos
Participação em curso de capacitação da IUCN, do ICMBio ou do CNCFlora sobre o processo de avaliação de espécies	10 pontos por unidade	Não se aplica	10 pontos	10 pontos
Publicações referentes a espécies ameaçadas de extinção	 05 pontos por artigo Qualis A 02 pontos por artigo Qualis B 1 ponto por trabalho publicado em 	Não se aplica	20 pontos	20 pontos

evento nacional

Total 100 pontos

O proponente deverá enviar, junto com a Proposta Técnica, os documentos comprobatórios das formações e experiências descritas no Quadro IV. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a Proposta Técnica, o proponente pode ser desconsiderado do processo.** Apenas serão aceitos como documentos comprobatórios:

- contratos de trabalho, prestação de serviços ou consultoria firmados entre contratante e contratado, devidamente assinados.
- atestados ou declarações de capacidade técnica emitidos pelo contratante;
- publicações técnicas ou científicas versão digital ou digitalizada (artigos científicos publicados, dissertações de conclusão de curso e/ou de mestrado, teses de doutorado, etc.), em que conste o nome do membro da equipe da proponente como autor ou co-autor;

Os documentos comprobatórios devem conter o nome do profissional/prestador de serviços, o objeto da contratação e as atividades realizadas ou atribuições do profissional, bem como a data de início e previsão de término dos trabalhos realizados/serviços prestados emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. Não serão aceitos termos de referência ou editais de contratação nos quais o profissional membro da equipe responsável pela execução dos trabalhos tenha apenas concorrido, assim como apenas a descrição da respectiva experiência na proposta técnica entregue pela proponente ou no curriculum vitae do profissional.

Para subsidiar e otimizar os trabalhos da equipe contratante na avaliação do cumprimento dos requisitos previstos no Quadro IV e respectivos documentos comprobatórios, a proponente deverá incluir em sua Proposta Técnica quadro em que conste a referência completa dos projetos/ações/experiências e link para acesso (em diretório virtual ou nuvem) aos respectivos documentos comprobatórios de cada requisito previsto nos quadros citados (replicando as informações para os casos de perfis com mais de um profissional), seguindo o modelo do Quadro V a seguir.

Quadro V: Quadro-modelo para organização e apresentação dos documentos comprobatórios da formação e experiência profissional da instituição e dos membros da equipe responsável pela execução dos trabalhos na Proposta Técnica

Descrição Requisito (Formação ou	Relação dos documentos		
Experiência)	comprobatórios		
1. Critério 1 (Formação acadêmica (graduação))	1.1. Formação "X" Instituição "X", Ano de conclusão "X" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (pasta enviada ou link)		
2. Critério 2 (Formação acadêmica (pós graduação – Mestrado e Doutorado))	2.1. Nome do curso + Certificado + Instituição - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)		
3. Critério 3 (Experiência comprovada em avaliação de risco de extinção de espécies)	3.1. Nome completo da ação relacionada a experiência "X" + Instituição responsável "X" + - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)		
4. Critério 4 (Participação em curso de capacitação da IUCN, do ICMBio ou do CNCFlora sobre o processo de avaliação de espécies)	4.1. Nome do curso + Certificado + Instituição - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)		
5. Critério 5 (Publicações referentes a espécies ameaçadas de extinção)	5.1 Nome da publicação + Periódico ou Congresso publicado - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato +		

local de acesso (link de acesso em diretório
virtual/nuvem)

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios, obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço $(NAP_{(i)})$ será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \ x \ MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- NAP_(i) = Nota da análise de preço;
- *MinPP* = Proposta de menor preço; e
- *Ppi* = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final $(NF_{(i)})$ será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final $(NF_{(i)})$ será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0.7 + NAP_{(i)} \times 0.3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;

• $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo Naturatins e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e Naturatins.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
 - Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 20 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Não será admitido qualquer tipo de trabalho voluntário para execução das atividades previstas nesta Carta Convite.
- VIII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais <u>não</u> serão aceitos fornecedores qualificados como <u>Microempreendedor Individual MEI</u>. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>
 - IX. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
 - V. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
 - XI. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta

comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil - o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do Global Environmet Facility Trust Fund (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XII. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XIII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf brasil/organizacao/codigo de conduta do wwf brasil/);

- XIV. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XVI. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVII. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade do Naturatins.
- XVIII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à:

- 1) Aprovação do processo e seleção pelo Funbio, se for o caso;
- 2) Ter sido selecionado pelos "Critérios de Seleção", conforme descrito na Seção 12 desta Convite, Etapas I, II e III;
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 12 desta Carta Convite;
- 4) Valor da Proposta estar dentro do orçado pelo projeto;
- 5) ACT do Projeto Pró-Espécies com o Beneficiário prorrogado até 2024.

18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **06/03/2024**, com tolerância 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC001603. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até 04/03/2024 para os e-mails: compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC001603. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia 05/03/2024. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.









